

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS
E DIREITOS HUMANOS- SDSJPDDH

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 01 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2019

CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS LIVRES.

O **MUNICÍPIO DO RECIFE**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRES DROGAS E DIREITOS HUMANOS - SDSJPDDH**, objetivando implementar no âmbito do Município do Recife ações estratégicas de prevenção a situações de risco a crianças e adolesecntes, além de oferecer renda complementar aos profissioanis que desenvolvem oficinas nos territórios , através da Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria SDSJPDDH nº 075 de 13 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 71 do dia 15 de julho de 2019, torna pública a abertura de **Edital de Chamamento** para **CREDENCIAMENTO** de profissionais, residentes nos territórios especificados, interessados em prestar serviços ao Município do Recife desenvolvendo Oficinas, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 8.666/93, e nas disposições constantes deste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

Toda documentação necessária ao credenciamento exigidas no item 6.1.3, deste edital, deverão ser entregue em envelope contendo as especificações abaixo:

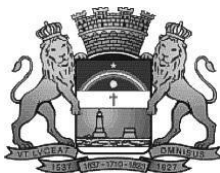
Comissão Especial de Credenciamento
Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobres Drogas e Direitos Humanos - SDSJPDDH
Credenciamento de oficinairos - PROCESSO Nº 01, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

O envelope deverá ser entregue no período de **29/07/19 a 09/08/19**, no horário das **8:00 às 13:00** horas, de 2ª a 6ª feira, na Sede Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobres Drogas e Direitos Humanos – SDSJPDDH, localizada na Av. Cais do Apolo -925 – 6º Andar - CEP:50.030-903.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** de interessados em prestar serviços para Municipalidade como **OFICINEIROS**, dentro da grade de oficinas identificadas nas Regiões Político-Administrativas do Município do Recife, relacionadas no Anexo II;

1.2 Os oficinairos devem realizar as oficinas nos bairros identificados no Anexo II das Regiões Político-Administrativas do Município do Recife



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS
E DIREITOS HUMANOS- SDSJPDDH

1.3 As oficinas serão realizadas nos logradouros públicos ou em locais previamente identificados, nos bairros das Regiões Político-Administrativas do Município do Recife - RPA, assim como, em associações com ou sem fins lucrativos, escolas públicas e espaços alternativos.

1.4 As oficinas deverão ser de atividades práticas, lúdicas e de fruição cultural, que estimulem experimentação e reflexão, à iniciação de prática artística, à formação de grupos, nas seguintes modalidades:

ITEM	OFICINAS DE DANÇA
01	Salão — Forró, Samba, Bolero, Tango, Salsa, Valsa
02	Étnicas — Árabe, Indiana, Do Ventre, Circulares, Cigana
03	Urbana — Dança de Rua, Popping, Locking, Breaking, B-boying, Rocking, Freestyle
04	Clássica — Balé, Jazz, Moderna
05	Zumba
06	Contemporânea

ITEM	OFICINAS DE ARTES VISUAIS
01	Desenho
02	Pintura
03	Ilustração
04	Grafite

ITEM	OFICINAS DE TEATRO
01	Interpretação
02	Iniciação à Dramaturgia

ITEM	OFICINAS DE PATRIMÔNIO CULTURAL
01	Capoeira
02	Dança Regionais — Frevo, Ciranda, Caboclinho, Pastoril, Passinho, Maracatu, Samba de Roda
03	Tradições Juninas

ITEM	OFICINAS DE ARTESANATO
01	Atividades manuais



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS
E DIREITOS HUMANOS- SDSJPDDH

02	Origami
03	Abayomi
04	Fantoches
05	Confecção de Brinquedos Recicláveis

ITEM	OFICINAS DE LITERATURA
01	Escrita Criativa
02	Contação de Histórias
03	Redação
04	Produção de Textos

ITEM	OFICINAS DE AUDIOVISUAL
01	Roteiro
02	Mídias Digitais e Conteúdos Aplicativos

ITEM	OFICINAS DE MÚSICA
01	Teoria Musical
02	Técnica Vocal
03	Canto Oral

ITEM	OFICINAS DE JOGOS
01	Xadrez
02	Gamão
03	Dama

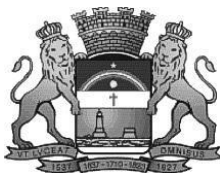
1.4.1 As oficinas deverão observar os conteúdos especificados para cada uma das modalidades, conforme Anexo III.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS LIVRES

2.1 Oficina Livre é um modo de educação não formal de duração variada.

2.2 As Oficinas Livres deverão ser de introdução nas modalidades de atuação estabelecidas no item 1.4, proporcionando gratuidade ao usuário, como forma de conhecer atualizar-se, enriquecer sua experiência de vida e formação nas diversas linguagens artísticas e culturais, participar de atividades de lazer, fruição e socialização, observada a faixa etária do público a que se destina.

2.3 As oficinas poderão ser realizadas no limite de até 08 (oito) edições por modalidade, no período de 01 (um) ano, e terão **carga horária máxima de 120 horas e mínima de 24 horas**,



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS
E DIREITOS HUMANOS- SDSJPDDH

sendo os horários definidos em conjunto com a SDSJPDDH.

2.4 As oficinas serão voltadas à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, inscritas no cadastro único, e residentes nos territórios especificados no Anexo II. A divulgação das oficinas será organizada pela SDSJPDDH.

3. PREÇO DOS SERVIÇOS

3.1 Os oficinairos credenciados e eventualmente contratados receberão R\$ 40,00 (Quarenta Reais) por hora efetivamente trabalhada;

3.2 O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

3.3 Os valores devidos serão apurados mensalmente e pagos a partir do 1º dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação de equipe responsável pela fiscalização.

3.4 Os oficinairos contratados deverão abrir conta bancária própria e única, no Banco do Brasil ou em outra instituição financeira que a Administração indicar, para recebimento dos valores decorrentes da execução dos serviços a serem pagos pela SDSJPDDH.

3.5 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

3.6 A Prefeitura do Município do Recife, bem como a Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos – SDSJPDDH não serão responsáveis em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Municipalidade.

4. VIGÊNCIA.

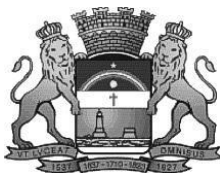
4.1 A vigência do presente credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a depender do interesse da administração pública, e terá início a partir da publicação do Termo de Credenciamento em que constem todos os oficinairos devidamente habilitados e credenciados.

4.2 O contrato firmado com o oficinairo credenciado terá sua vigência adstrita ao período em que ativa a oficina respectiva.

4.3 Na prorrogação contratual, o Credenciado terá que reapresentar ou renovar toda documentação técnica e jurídica prevista no Edital.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

5.1 Poderão participar da presente seleção todos os profissionais das áreas artística, cultural,



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS
E DIREITOS HUMANOS- SDSJPDDH

esportiva e outras, maiores de 18 (dezoito) anos de idade que apresentarem a documentação exigida no Item 6.1.3, deste Edital, e que seja residente nos bairros onde acontecerão as oficinas, conforme Anexoll.

5.2 Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Recife.

5.3 As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como auditório, salas multiuso, espaços alternativos e ambientes externos. A infraestrutura disponível poderá ser constatada em visita ao espaço selecionado.

5.4 Também estarão impedidas de se credenciar as pessoas físicas que se enquadrarem em qualquer das seguintes situações:

- a) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município do Recife ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
- b) Inclusas entre as pessoas elencadas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993. (Vide modelo de declaração – Anexo IV).

5.5 Cópia do presente Edital será disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife no endereço eletrônico:

(<http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php>)

5.6 Maiores informações e esclarecimentos referentes ao presente processo serão fornecidos pela Comissão Especial de Credenciamento, desde que solicitados **por escrito até o 3º dia útil anterior ao final do prazo de entrega da documentação**, devendo tal pleito ser encaminhado à Sede da SDSJPDDH aos cuidados da Comissão Especial de credenciamento.

5.7 Todas as informações e esclarecimentos eventualmente requeridos, bem como, as respostas fornecidas pela Comissão Especial de Credenciamento serão publicados no Portal de Compras do Município do Recife, na sessão ou aba do Portal referente ao presente Edital.

5.8 Eventual impugnação ao Edital seguirá o estipulado no art. 41 da Lei Federal n. 8.666/93.

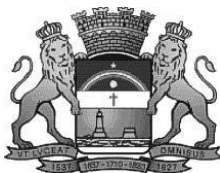
6. EXIGÊNCIAS PARA O CREDENCIAMENTO – HABILITAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS.

6.1 DAS INSCRIÇÕES

6.1.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, no período e local descrito no preâmbulo deste Edital.

6.1.1.1 O procurador deverá apresentar procuração particular com firma reconhecida do Outorgante, com poderes específicos para representá-lo junto à Comissão Especial de Credenciamento.

6.1.2 No Ato da Inscrição o candidato ou seu procurador deverão entregar 01 (um) envelope com 01 (uma) via da ficha de inscrição preenchida em todos os campos colados na parte externa.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS
E DIREITOS HUMANOS- SDSJPDDH

6.1.3 Dentro do Envelope deverão constar os seguintes documentos, ordenados e numerados, sem encadernação e em folhas soltas:

- a) **01 (uma) via da Ficha de inscrição** totalmente preenchida e assinada; **(Anexo I)**
- b) **Curriculum Vitae** atualizado e assinado, contendo a formação e experiência;
- c) **Experiência artística comprovada** (comprovações de projetos diferentes);
- d) **Cópia autenticada legível da carteira de identidade;**
- e) **Cópia autenticada do registro no cadastro de pessoa física (CPF);**
- f) **Cópia autenticada legítima do DRT** (apenas para candidatos das linguagens de Dança e Teatro, sendo que o registro deve ser específico para área de atuação, ou seja, candidatos a ministrar oficinas de Dança devem possuir DRT na área de Dança, da mesma forma para os candidatos de Teatro, no caso de Performance será aceito o DRT de Dança ou Teatro);
- g) **Comprovante de residência** (conta de água, luz, telefone, etc);
- h) **Certidão Negativa de Débitos Municipal** dos profissionais autônomos inscritos no Cadastro de Inscrição Municipal-CIM;
- i) **Cópia autenticada do NIT/PIS/PASEP.**
- j) **Declaração de que não é funcionário público** e aceite das condições do Edital. (ANEXO VI)
- k) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;** (consulta por meio do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>)

6.1.4 Todos os documentos, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser apresentados em envelope lacrado e corresponderá a uma única inscrição.

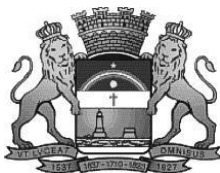
6.1.5 Comprovação de atuação como Oficineiros por período mínimo de 06 (seis) meses;

6.1.6 O documento que não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a data de expedição ou revalidação e a data final do recebimento dos envelopes, for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, excetuando-se o documento cuja validade for indeterminada por imposição legal e aqueles cujos prazos estejam determinados de maneira diferente neste edital e seus anexos.

6.1.7 Não serão aceitas documentações enviadas por e-mail ou pelo Correio.

7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO JULGAMENTO.

7.1 A análise dos documentos será realizada pela Comissão Especial de Credenciamento.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS
E DIREITOS HUMANOS- SDSJPDDH

7.1.1 A Comissão Especial de Credenciamento se reunirá no período de **12/08/19 a 16/08/2019** para analisar a documentação referente aos pedidos de credenciamento.

7.2 Será inabilitado o oficineiro que desatender às exigências constantes do presente edital, deixando de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições específicas do edital e de seus anexos.

7.2.1 A inabilitação do oficineiro importará no seu afastamento do credenciamento.

7.3 Uma vez analisada a documentação relativa à habilitação, o rol de oficineiros credenciados será divulgado no Diário Oficial do Município até o dia **17/08/19**.

7.3.1 Em havendo manifestação de recurso por parte dos interessados, será aberto o prazo de **03 (três) dias** úteis para a sua interposição, nos termos do art. 109, I, da Lei Federal nº 8666/93.

7.3.1.1 Os recursos deverão ser apresentados por escrito e endereçados à Comissão Especial de Credenciamento mediante protocolo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 13:00 horas, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo a SDSJPDDH que decidirá dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso;

7.3.2 Após a publicação do resultado de eventual recurso será divulgada através de Publicação no Diário Oficial do Município e no Portal de Compras da Prefeitura do Recife a data e local do sorteio público para ordenamento dos oficineiros no banco de credenciados;

7.4 A efetivação do credenciamento se dará com a assinatura do competente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, no qual constará a ordem dos oficineiros para fins de eventuais e futuras atuações.

7.5 Ao final do procedimento, a Comissão Especial de Credenciamento emitirá relatório circunstanciado em que constem, como anexos, as atas e o Termo de Credenciamento para futura homologação.

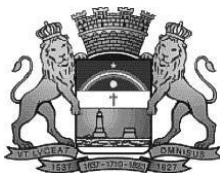
8. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DA CONTRATAÇÃO.

8.1 À vista do relatório da Comissão Especial de Credenciamento, o resultado do credenciamento será submetido à consideração da SDSJPDDH para fins de homologação do procedimento.

8.2 A contratação será realizada nos moldes estabelecidos no presente edital.

8.3 Os selecionados serão oportunamente contratados de acordo com a necessidade de serviço e disponibilidade orçamentária a critério da SDSJPDDH e enquanto estiver vigente o edital, sempre respeitando os critérios de credenciamento e as formas de contratação aqui definidas.

8.4 Será convocado para contratar o oficineiro sorteado em primeiro lugar, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para assinatura do contrato.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS
E DIREITOS HUMANOS- SDSJPDDH

8.4.1 Caso o oficineiro convocado não assine o contrato no prazo e condições estabelecidos e não apresente motivação idônea para tal, será desclassificado do credenciamento e retirado da lista de ordem, sendo providenciada a convocação do subsequente no Termo de Credenciamento, sem prejuízo da penalização do oficineiro descredenciado.

8.5 O contrato a ser firmado com o oficineiro regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos deste edital de credenciamento.

8.6 Correrão por conta exclusiva do contratado todos os tributos e taxas devidos sobre as obrigações decorrentes do objeto deste edital e do contrato, bem como as contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados.

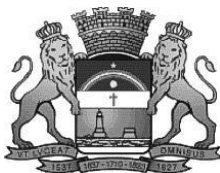
8.7 Quando todos os oficineiros credenciados tiverem realizado, pelo menos, um evento, retorna-se ao início da lista para as novas convocações.

8.7.1 O Município do Recife não se obriga a convocar todos os oficineiros credenciados no período de validade do credenciamento, caso o número de oficinas ocorridas nesse prazo seja inferior ao número de credenciados.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 São obrigações do oficineiro contratado:

- a) Manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;
- b) Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;
- c) Observar as melhores técnicas e as empregar corretamente de maneira a obter os resultados estabelecidos para cada oficina;
- d) Zelar pelos interesses da contratante relativamente ao objeto do contrato;
- e) Responder de imediato a todas as indagações formuladas pela SDSJPDDH e, na impossibilidade, justificá-las;
- f) O credenciado será responsável pela elaboração, revisão, conferência e desenvolvimento de suas atividades e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da SDSJPDDH.
- g) Além das legislações que regem a matéria, durante a vigência do contrato o oficineiro estará sujeito ao cumprimento da seguinte legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente e Código Penal (avaliar outras);



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS
E DIREITOS HUMANOS- SDSJPDDH

h) Comparecer a todos os eventos e reuniões designados pela SDSJPDDH, para qual tenham sido previamente comunicados;

i) Realizar, pessoalmente, a oficina e, em caso de impedimento, comunicar com antecedência e/ou justificar a impossibilidade de fazer;

9.1.1 Além das obrigações acima dispostas, o contratado deverá seguir toda a legislação pertinente, especialmente no que diz respeito à regulamentação procedimental realizada pelo Município do Recife, por intermédio de sua SDSJPDDH.

9.2 São obrigações da contratante:

a) Convocar o oficinheiro credenciado para assinatura do contrato nos termos deste Edital;

b) Realizar o pagamento dos valores devidos a partir do 1º dia útil do mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação de equipe da SDSJPDDH responsável pela fiscalização.

c) Fiscalizar a execução do serviço contratado.

10. PENALIDADES

10.1 O descumprimento das obrigações entabuladas no edital e no contrato, a ser firmado, ensejará a penalização dos contratados de acordo com as cominações que serão previstas no contrato.

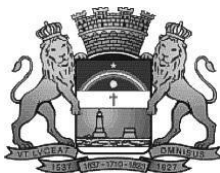
10.1.1 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos legais.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação e o encaminhamento da documentação implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Credenciamento por parte do licitante.

11.2 É facultado à Comissão Especial de Credenciamento, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução deste credenciamento.

11.3 A atuação e as decisões da Comissão Especial de Credenciamento durante os procedimentos de credenciamento serão fundamentadas e registradas em ata.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS
E DIREITOS HUMANOS- SDSJPDDH

11.4 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente processo serão resolvidos pela Comissão Especial de Credenciamento.

Recife, 26 de julho de 2019.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Presidente

Membro

Membro



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS
E DIREITOS HUMANOS- SDSJPDDH

ANEXO I

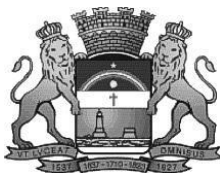
FICHA DE INSCRIÇÃO DE OFICINEIROS

CRENCIAMENTO DE OFICINEIROS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS LIVRES AO MUNICÍPIO DO RECIFE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS – SDSJPDDH.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 – SDSJPDDH

Inscrição Nº _____

Nome completo: _____
Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____ RG: _
_____ CPF: _____ CCM: _
_____ PIS/NIT: _____
Idade: _____
Endereço: _____ Bairro: _
_____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ e-mail: _
Fone 1: _____ Fone 2: _____ Fone 3: _____



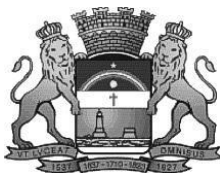
PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS
E DIREITOS HUMANOS- SDSJPDDH

ASSINALE ABAIXO A **MODALIDADE DA PROPOSTA DA OFICINA** (ASSINALAR ATÉ TRÊS OPÇÕES):

<input type="checkbox"/> OFICINA DE DANÇA: SALAO — FORRÓ, SAMBA, BOLERO, TANGO, SALSA, VALSA	<input type="checkbox"/> OFICINA DE ARTES VISUAIS: DESENHO
<input type="checkbox"/> OFICINA DE DANÇA: ETNICAS — ÁRABE, INDIANA, DO VENTRE, CIRCULARES, CIGANA	<input type="checkbox"/> OFICINA DE ARTES VISUAIS: PINTURA
<input type="checkbox"/> OFICINA DE DANÇA: URBANA — DANÇA DE RUA, POPPING, LOCKING, BREAKING, B-BOYING, ROCKING, FREESTYLE	<input type="checkbox"/> OFICINA DE ARTES VISUAIS: ILUSTRAÇÃO
<input type="checkbox"/> OFICINA DE DANÇA: CLÁSSICA — BALÉ, JAZZ, MODERNA	<input type="checkbox"/> OFICINA DE ARTES VISUAIS: GRAFITE
<input type="checkbox"/> OFICINA DE DANÇA: ZUMBA	<input type="checkbox"/> OFICINA DE TEATRO: INTERPRETAÇÃO
<input type="checkbox"/> OFICINA DE DANÇA: CONTEMPORÂNEA	<input type="checkbox"/> OFICINA DE TEATRO: INICIAÇÃO À DRAMATURGIA
<input type="checkbox"/> OFICINA DE PATRIMÔNIO CULTURAL: CAPOEIRA	<input type="checkbox"/> OFICINA DE LITERATURA: ESCRITA CRIATIVA
<input type="checkbox"/> OFICINA DE PATRIMÔNIO CULTURAL: DANÇA REGIONAIS — FREVO, CIRANDA, CABOCLINHO, PASTORIL, PASSINHO, MARACATU, SAMBA DE RODA	<input type="checkbox"/> OFICINA DE LITERATURA: CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
<input type="checkbox"/> OFICINA DE PATRIMÔNIO CULTURAL: TRADIÇÕES JUNINAS	<input type="checkbox"/> OFICINA DE LITERATURA: REDAÇÃO
<input type="checkbox"/> OFICINA DE ARTESANATO: ATIVIDADES MANUAIS	<input type="checkbox"/> OFICINA DE LITERATURA: PRODUÇÃO DE TEXTOS
<input type="checkbox"/> OFICINA DE ARTESANATO: ORIGAMI	<input type="checkbox"/> OFICINA DE AUDIOVISUAL: ROTEIRO
<input type="checkbox"/> OFICINA DE ARTESANATO: ABAYOMI	<input type="checkbox"/> OFICINA DE AUDIOVISUAL: MÍDIAS DIGITAIS E CONTEÚDOS APLICATIVOS
<input type="checkbox"/> OFICINA DE ARTESANATO: FANTOCHE	<input type="checkbox"/> OFICINA DE MÚSICA: TEORIA MUSICAL
<input type="checkbox"/> OFICINA DE ARTESANATO: CONFEÇÃO DE BRINQUEDOS RECICLÁVEIS	<input type="checkbox"/> OFICINA DE MÚSICA: TÉCNICA VOCAL
<input type="checkbox"/> OFICINA DE JOGOS: XADREZ	<input type="checkbox"/> OFICINA DE MÚSICA: CANTO ORAL
<input type="checkbox"/> OFICINA DE JOGOS: GAMÃO	<input type="checkbox"/> OFICINA DE JOGOS: DAMA

Indique até 03 RPA por ordem de prioridade:

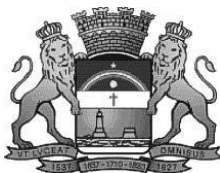
- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS
E DIREITOS HUMANOS- SDSJPDDH

INFORMAÇÕES SOBRE A OFICINA

Modalidade:
Nome do proponente:
Descrição sucinta da oficina:
Objetivo:
Público a que se destina:
Justificativa:
Metodologia:
Descrição das Atividades:



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS
E DIREITOS HUMANOS- SDSJPDDH**

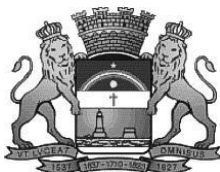
DECLARAÇÃO

Envio, em anexo, a documentação exigida neste edital e declaro:

Estar ciente de que meu credenciamento para integrar o quadro de Oficineiros da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPDDH da Prefeitura do Recife não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação, por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentado.

Recife, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS
E DIREITOS HUMANOS- SDSJPDDH

ANEXO II – DOS BAIRROS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 – SDSJPDDH

RPA s	Bairros que compõem a RPA
RPA 1	SANTO AMARO E ILHA JOANA BEZERRA
RPA 2	ÁGUA FRIA E DOIS UNIDOS
RPA 3	NOVA DESCOBERTA E VASCO DA GAMA
RPA 4	AFOGADOS E SAN MARTIN
RPA 5	TORRÕES E IPUTINGA
RPA 6	IBURA E COHAB



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS
E DIREITOS HUMANOS- SDSJPDDH**

ANEXO III

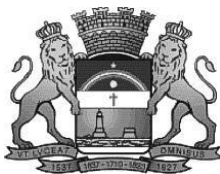
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE
DROGAS E DIREITOS HUMANOS - SDSJPDDH
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
01/2019**

DECLARAÇÃO

O oficineiro (nome) _____,
estabelecido no (endereço completo) _____,
portador(a) da RG nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº _____
declara, para fins do Edital de Credenciamento nº 001/2019 - SDSJPDDH, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar por qualquer motivo punido com
suspensão do direito de licitar e impedido de contratar com o Município do Recife ou
declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública, bem como não estar
incluso entre as pessoas elencadas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

Recife, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do oficineiro)



**PREFEITURA DO RECIFE
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS
E DIREITOS HUMANOS- SDSJPDDH**

ANEXO IV

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS – SDSJPDDH

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF. (EMPREGADO MENOR)

O oficineiro (nome) _____, estabelecido na (endereço completo) _____, portador(a) da CI nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não possui como seu contratado empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/1999).

Recife, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do oficineiro)



**PREFEITURA DO RECIFE
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS
E DIREITOS HUMANOS- SDSJPDDH**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ACEITE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 – SDSJPDDH**

DECLARO, na condição de inscrito, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital de Credenciamento nº 01/2019 - SDSJPDDH;
- Responsabilizo-me por todas as informações contidas na documentação que apresentei a Comissão Especial de Credenciamento;
- Tenho ciência que o credenciamento não gera automaticamente direito às contratações e que, mesmo credenciado, a SDSJPDDH não tem obrigatoriedade de efetivar minha contratação, pois a pauta fica condicionada a disponibilidade de orçamento e aos critérios de disponibilidade de cada equipamento.
- Em caso de contratação, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda estabelecida pela SDSJPDDH, no tocante ao local, data e horário, para a realização da Oficina.
- Declaro que não sou servidor da Prefeitura do Recife.

Recife, ____/____/2019

ASSINATURA DO PROPONENTE

RG: